



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 12/2025** – Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco.

3 - - - - Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas dez horas
5 e sete minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 I - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

8 1. DELIBERAÇÕES

9 **1.1** Discussão e votação da proposta de aprovação do projeto, programa de
10 procedimento, caderno de encargos e abertura de procedimento concursal para a
11 realização da empreitada de reabilitação da área de recreio da Escola Básica do 1.º CEB
12 de Paços da Serra, bem como nomeação do júri, do gestor de contrato e fiscalização.

13 **1.2** Discussão e votação da proposta de aprovação do novo programa de
14 procedimento e caderno de encargos para a realização da empreitada “Espaços de
15 Coworking – Edifício de Serviços Folgosinho e Antiga Escola Primária de Figueiró da
16 Serra”, de acordo com a informação técnica.

17 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
18 Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS),
19 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD) Maria da Conceição Castro Salvador (PS),
20 Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS),
21 Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para
22 secretariar as reuniões do órgão executivo.

23 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
24 justificada a falta dada pelo Senhor Vereador José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos
25 (PPD/PSD) que, por se encontrar a representar o município em Londres no London
26 Wine Fair, não pode comparecer a esta reunião.

27 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
28 deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

29 I - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1. DELIBERAÇÕES

30

31 - - - - 1.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO,
32 PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE
33 PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE
34 REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CEB DE PAÇOS DA
35 SERRA, BEM COMO NOMEAÇÃO DO JÚRI, DO GESTOR DE CONTRATO E
36 FISCALIZAÇÃO:

37 - - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que este primeiro ponto
38 tem a ver a aprovação do projeto, programa de procedimento, caderno de encargos da
39 obra de reabilitação da área de recreio da Escola Básica de Paços da Serra. Esta
40 empreitada tem como objetivo requalificar o espaço quer da frente, quer da parte de
41 trás da escola. Há a possibilidade de se fazer uma candidatura e têm de se aprovar as
42 peças e, é nesse sentido que se está a trazer a aprovação esta possibilidade de
43 intervenção que há muito que era reclamada pelos pais das crianças.

44 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que na verdade não é
45 “há muito tempo que era reclamada”, porque esta obra entrou, apenas, este ano em
46 orçamento e para esta obra entrar, como o senhor Presidente sabe, foram retiradas
47 seis outras obras do orçamento, algumas de 2017.

48 - - - - Interrompeu o senhor Presidente para referir que esta obra vai ser objeto de
49 candidatura mas, neste momento, enquanto se faz a candidatura e para se poder
50 avançar com a intervenção, fez-se esta alteração.

51 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que esta
52 alteração vem na sequência daquilo que têm vindo a falar, numa certa gestão aleatória
53 de projetos, própria desta autarquia, que funciona em função das verbas
54 disponibilizadas, vai sujeitando ora um projeto ora outro projeto a financiamento,
55 tirando uns e resguardando outros, sem nunca ter uma linha orientadora no plano de
56 intervenção para o município. Posto isto, chama a atenção para a folha da proposta e
57 do caderno de encargos, que calcula que esteja errado, porque diz que o preço base
58 são 718.586,07€, quando o que se está a aprovar são 258.911,00€. Referiu, que supôs



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 ainda, que o valor englobasse quer o valor da escola de Paços da Serra quer,
60 eventualmente, o valor da escola de Folgosinho, quer do Freixo, mas ao fazer as contas
61 constatou que o valor também não é esse, portanto, alguma coisa na proposta está
62 errada, pelo que solicita a sua correção. Não podem aprovar uma proposta
63 indevidamente formalizada ou incorreta.

64 - - - - O senhor Presidente, de acordo com informação prestada pelo setor de
65 contratação pública, informou que o valor correto é 258.911,00€, acrescido de IVA,
66 tendo solicitado que fosse feita a correção.

67 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição para referir que a proposta
68 que veio no dia 12 de maio, que acabou por ser retirada, dizia só respeito à aprovação
69 do projeto e nesta vem a aprovação do projeto, programa de procedimento,
70 aprovação do caderno de encargos, nomeação do júri, do gestor de contrato e
71 fiscalização. Referiu ainda, que há dois cadernos de encargos que dizem respeito a
72 coisas diferentes, mas têm a mesma designação. Referiu, que a documentação que
73 falta em papel se encontra no ficheiro enviado por wetransfer, que não conseguiram
74 descarregar, pelo que solicita que seja enviado novamente.

75 - - - - De acordo com informação prestada pelo setor de contratação pública o senhor
76 Presidente informou que no ficheiro que foi enviado pelo wetransfer contem o
77 projeto, a memória descritiva e justificativa, mapa de quantidades, caderno de
78 encargos, que farão chegar novamente.

79 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que feitas as
80 correções, votam a favor a proposta.

81 - - - - **1.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO**
82 **DE ENCARGOS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
83 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
84 12 de setembro, proceder à aprovação do **Projeto, Programa de Procedimento e**
85 **Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da
86 Contratação Pública, para a realização da empreitada **DE REABILITAÇÃO DA ÁREA DE**
87 **RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CEB DE PAÇOS DA SERRA**, cujos documentos que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no
89 correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

90 - - - - **1.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO**
91 **ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a
92 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
93 12 de setembro, **autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para**
94 **o lançamento da empreitada DE REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA**
95 **BÁSICA DO 1.º CEB DE PAÇOS DA SERRA**, através de **Concurso Público**, tendo em
96 consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme
97 artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

98 Preço Base: €274.445,71 (IVA incluído)

99 - - - - **1.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e,
100 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
101 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por
102 CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da
103 empreitada de **REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CEB**
104 **DE PAÇOS DA SERRA**”, proceder à **nomeação do Júri do Procedimento**, aos quais
105 ficam atribuídas todas as competências legais:

| Designados | Função | | |
|--|------------|---------|----------|
| | Presidente | Vogal | |
| | | Efetivo | Suplente |
| Eng.º António Manuel Monteiro Mendes | X | | |
| Urb.º Vítor António Rodrigues Matos do Souto | | X | |
| Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha | | X | |
| Rui Manuel Paulo da Costa | | | X |
| Eng.º Nuno Fernando Fonseca China | | | X |



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

| | | | |
|--|----------------|--|--|
| Henriques | | | |
| Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques | FISCAL DE OBRA | | |

106

107 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
108 Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel
109 Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China
110 Henriques.

111 Informação de cabimento e compromisso:

112 Numero de cabimento: 48054

113 - - - **1.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO NOVO**
114 **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DA**
115 **EMPREITADA “ESPAÇOS DE COWORKING – EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E**
116 **ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FIGUEIRÓ DA SERRA”, DE ACORDO COM A**
117 **INFORMAÇÃO TÉCNICA:**

118 - - - Usou da palavra o senhor Presidente para mencionar que esta proposta tem a ver
119 com a proposta de aprovação do novo programa de procedimento e caderno de
120 encargos para a empreitada dos espaços coworking que tinham ficado desertos no
121 concurso que houve. E, portanto, a alteração que houve tem a ver com o prazo, que
122 inicialmente era 8 meses e que agora alarga para permitir que eventualmente haja
123 alguém interessado em concorrer.

124 - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar se com essa alteração,
125 ou seja, o lançamento de um novo procedimento de concurso, também abre a
126 possibilidade de a verba poder aumentar em 20%.

127 - - - O senhor Presidente respondeu que essa situação decorre da lei, mas isso não
128 pode acontecer na primeira vez que se abre o concurso, acontece na segunda abertura
129 de procedimento.

130 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

131 anterior concurso o critério preço tinha uma ponderação de 100%, neste caso o
132 critério preço tem 80% e 20% que tem a ver com critérios ambientais, pelo que,
133 questiona se isso decorre por ser a segunda vez que vai a concurso ou se é opção.

134 - - - - O senhor Presidente referiu que iria solicitar os devidos esclarecimentos através
135 de chamada telefónica ao senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento
136 Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes, tendo questionado relativamente
137 aos critérios, que na versão inicial o fator preço era 100% e nesta nova versão é
138 diferente.

139 - - - - Devidamente autorizado pelo senhor Presidente, usou da palavra o senhor Chefe
140 de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º
141 António Mendes, que referiu que não se consegue justificar em termos de preço um
142 aumento de preço base, o que se fez e que já se tinha feito no outro procedimento, foi
143 ir buscar a valência que a lei permite de se poder aceitar adjudicações acima do preço
144 base desde que não ultrapassem os 20% e, que todas as propostas tenham sido
145 excluídas exatamente por terem ultrapassado o preço base. Mencionou, que para se
146 poder utilizar essa possibilidade que está na lei, uma das obrigações é que a avaliação
147 das propostas tem de ser por critério multifator, ou seja, não se pode colocar o preço
148 como critério único. Então, foi necessário reformular a fórmula e colocou-se um
149 critério, que é um critério ambiental. Em que, se se propusessem àquilo que a lei já
150 obriga teriam um mínimo na classificação e, se se propuserem a fazer mais do que isso
151 terão uma classificação superior, sendo por isso que aparece o critério ambiental, para
152 se poder colocar uma formula multifator, sob pena de não poderem por esta
153 possibilidade de se fazerem adjudicações acima do preço base.

154 Relativamente ao prazo, referiu que é uma questão direta, é uma forma de se permitir
155 que com alguma largueza possa ser programada a obra com outra facilidade, que no
156 fundo é o fator com mais urgência. E, por essa razão é que o preço deixou de ser 100%
157 e passou a ser 80%.

158 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que é uma
159 forma de contornar a lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

160 - - - O senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes mencionou que é uma forma
161 de não se ficar com o procedimento deserto, caso haja uma proposta que seja excluída
162 pelo facto de ultrapassar o preço base e que lhes pareça admissível. Sendo certo, que
163 esse valor nunca poderá ser acima dos 20% do preço base. Imagine-se, que alguém
164 concorria com 5%, 7% ou 10% do preço base e se considerava razoável face à
165 importância, urgência de se fazer essa adjudicação, tem-se essa possibilidade.
166 Mencionou, que a lei não permite é que se trabalhe apenas o critério preço, tem de ser
167 multifator. Referiu, que não se contornou nada. O processo é transparente e pode é
168 perceber-se que foi uma boa forma de aproveitar a lei.

169 - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
170 não está a pôr o ónus em cima do município em relação a esta possibilidade, a verdade
171 é que a lei permite que se passe a ideia de preocupações ambientais e depois não vale
172 nada, mas é o que é.

173 - - - Tomou da palavra o senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes para referir
174 que o critério ambiental foi o município que optou, porque poderia ser por aprovação
175 da qualidade da proposta, mas a qualidade da proposta não é muito fácil de
176 quantificar, porque não se podem quantificar meios, capacidade económica. Tem de
177 ser só a qualidade da proposta propriamente dita, ou seja, porque depois colocam lá o
178 estaleiro, como é que vão fazer a obra, sendo um critério muito ambíguo que
179 normalmente dá azo a reclamações. Depois, é quase impossível justificar a
180 ambiguidade de uma classificação dessas. Portanto, foram buscar um critério que seja
181 quantificável, que seja mesurável e que não dê azo a reclamações e para se poder
182 chegar com o processo ao fim com mais facilidade.

183 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
184 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
185 **aprovar o novo programa de procedimento e caderno de encargos para a realização**
186 **da empreitada “Espaços de Coworking – Edifício de Serviços Folgosinho e Antiga**
187 **Escola Primária de Figueiró da Serra”,** nos termos dos documentos que se anexam à
188 presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

189 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi
190 declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte e seis minutos, da qual para
191 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de
192 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
193 do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da
194 Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

195

196

A Técnica Superior

197

198

199

A Câmara Municipal

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217